

usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recufer.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, observado o artigo 134 do Regimento Geral da USP, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase: prova escrita (eliminatória) – peso 1.

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;

II) prova didática - peso 3;

III) apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública - peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

§ 3º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 40 do Regimento da FCF, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 4º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

IV - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final.

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão.

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete.

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COM ARGUIÇÃO PÚBLICA E PROVA DIDÁTICA
JULGAMENTO DO MEMORIAL, COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação e poderá ser realizado em português ou inglês e deverá refletir o mérito do candidato, considerando o artigo 136 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7. A apresentação de um plano de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com arguição pública poderá ser realizada em português ou em inglês, de acordo com o plano acadêmico institucional, em vigor. Essa prova deverá ser realizada na forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e do candidato.

PROVA DIDÁTICA

8. A prova didática será pública e poderá ser realizada em português ou inglês, com a duração mínima de quarenta e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato.

VII - se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º (quadragésimo) minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

University of São Paulo

School of Pharmaceutical Sciences

Notice FCF/ATAC nº 010/2023, de 18/05/2023

Opening of registrations for the Contest of Titles and Evidence aiming at filling a position of Doctor Professor, with the Department of Pharmacy (FBF) of the Faculty of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo - FCF/USP, (Process nº 2023.1.214.9.9).

The Director of the Faculty of Pharmaceutical Sciences of the University of São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, makes it public to all interested parties that, in accordance with the decision of the Congregation in an ordinary session held on 05/12/2023, they will be open for a period of (90 ninety) days, from 8:00 am (official Brasília time) on 05/24/2023 until 15:00 pm on 08/21/2023, as registrations for the public tender for titles and tests to fill a position of Doctor Professor, in Full Dedication to Teaching and Research Regime (RDIDP), reference MS-3, position and clear number 1237268, with the Department of Pharmacy (FBF), salary of BRL 13,357.25 (March/2022), based on the area of pharmacotechnics, pursuant to art. 125, § 1, of the General Rules of USP, whose program follows below:

1. Pharmaceutical pre-formulation: assays for the characterization of active pharmaceutical ingredients and evaluation of the impact of their properties on the performance of modified-release pharmaceutical forms.

2. Strategies for maintaining and assessing drug stability.

3. Development and preparation of liquid dosage forms: solutions and dispersed systems.

4. Vehiculation and release of actives in molded pharmaceutical forms: ovules, suppositories.

5. Development of semi-solid forms.

6. Development of transdermal forms.

7. New methodologies applied to research, development and production of sterile products.

8. Aspects of the production of pharmaceutical powders and granules and impact of solid state properties on the characteristics of pharmaceutical formulations.

9. Development, production routes and trends in obtaining capsules and tablets.

10. Biopharmaceuticals: aspects and prospects for drug release and absorption.

11. Design of dosage forms and strategies for modifying the release of drugs from formulations intended for the gastrointestinal tract.

12. Quality by design applied to pharmaceutical development.

13. Coating materials for the development of drug delivery systems.

The public exam will be regulated by Brazilian laws, notably by impersonality principles, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of FCF/USP.

The official announcement of this public call is available in Portuguese at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, where the applications must be submitted by the deadline informed above. Applicants may use Portuguese or English in their written materials and oral presentations, and the intention to take the tests in English must be expressed upon registration.

For further information, contact the Academic Technical Assistance of FCF/USP by e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Comunicado

A Congregação, em sessão realizada em 17 de maio de 2023, por unanimidade, homologou o relatório do concurso de Professor Doutor do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo, na área de Produção e Operações, aberto pelo Edital 34/2022, a que se submeteram os candidatos Claudemir Leif Tramarico, Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sighi, Lílian Cristina Schreiner Módolo, Ana Lúcia Figueiredo Facin, Antonio Carlos Braz, Alessandro Marco Rosini, Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro, Clarissa Dourado Freire, Matheus Berto da Silva, Rafael Morais Pereira e Aline Sacchi Homrich, no período de 8 a 11 de maio de 2023. O concurso foi realizado em duas fases: a primeira consistiu de prova escrita eliminatória e a segunda, realizada pelos candidatos aprovados na primeira fase, consistiu de arguição do memorial e prova didática. A comissão julgadora considerou os candidatos Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sighi, Ana Lúcia Figueiredo Facin, Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro, Rafael Morais Pereira e Aline Sacchi Homrich habilitados. O candidato Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro obteve 2 (duas) indicações e o candidato Rafael Morais Pereira obteve 3 (três) indicações de forma que a comissão julgadora indicou o candidato Rafael Morais Pereira à Congregação o provimento do cargo de Professor Doutor no Departamento de Administração, na área de Produção e Operações. A Comissão foi composta pelos Professores Alceu Salles Camargo Júnior (Presidente - EAD FEAUSP), Kavita Miadaira Hamza (EAD FEAUSP), Gabriela Scur Almudi (FEI), Flavia Luciene Consoni de Mello (Unicamp) e Kadigia Faccin (Unisinos).

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 018-2023 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ATÉ DUAS ETAPAS (DOCTORES E MESTRES)

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 18/05/2023, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 23/05/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 06/06/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente(s) por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$2.315,33, mês de referência março de 2022, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$1.655,35, mês de referência março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Bioquímica, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

5930232 - Bioquímica I

5930236 - Química para Biologia

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Propriedades da água e introdução a biomoléculas

II. - Unidades de concentração de soluções, equilíbrio químico, propriedades ácido-base, pH e tampões biológicos

III. - Aminoácidos: classificação e propriedades

IV. - Estrutura e Função de proteínas

V. - Enzimas e cinética enzimática

VI. - Estrutura e Função de carboidratos

VII. - Estrutura e Função de ácidos nucleicos

VIII. - Estrutura e Função de lipídeos

IX. - Membranas biológicas

X. - Transporte através de membrana e biossinalização

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (<https://www.fclrp.usp.br/concursos/?c=3>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 14/02/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. Após o ingresso, o contratado deverá ministrar as disciplinas constantes deste edital, bem como outras disciplinas sob a responsabilidade do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fclrp.usp.br. (Processo 2023.1.485.59.9)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FILM Nº 033-2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ALEMÃ.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 20 (vinte) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 24/05/2023 às 17h (horário de Brasília) do dia 12/06/2023, as inscrições